(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 31/01/2019)

**PORTARIA Nº 23-S, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera a Portaria SEFAZ Nº 119-S, de 06 de setembro de 2017.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual, e o artigo 46, “o” da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º, da Portaria nº 119-S, de 06 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A equipe responsável pela execução das atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (Unidade Gestora 220101) e do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ (Unidade Gestora 220901) terá a seguinte composição:

- Naeme Pani Facco - Coordenador;

- Jocimar José Rosa; e

- Jailson Argentino De Boni. **” (NR)**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de janeiro de 2019.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda